



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2006

Data: 30/10/2006

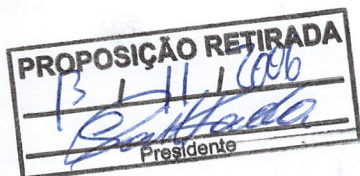
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Proponente: Poder Executivo

Página 1 de 2



**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído a Secretaria Municipal da Juventude, objetivando viabilizar um órgão específico para dar atenção e oportunidade aos jovens do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º O Poder Executivo determinará o local onde funcionará a Secretaria Municipal da Juventude, providenciando condições para o seu regular funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 13 de Outubro de 2006.

[Signature]
LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente no cargo de Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 219/2006

Data: 30/10/2006

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Proponente: Poder Executivo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A criação a Secretaria Municipal da Juventude vem a ser criada para que o Poder Executivo Municipal tenha na sua estrutura administrativa um órgão específico que venha dar a atenção e ao mesmo tempo dar oportunidade ao jovem serafinense a sua manifestação a sua potencialidade intelectual, de invenção e de trabalho.

O jovem é o representante do nosso futuro é ele que dará os ditames da modernização. O mundo esta evoluindo numa velocidade além do normal, é o jovem, no seu dinamismo que mais consegue acompanhar a toda esta evolução diária que vem acontecendo.

Reconhecemos o seu potencial é a foram de referenciar a sua capacidade intelectual como também de nós atualizarmos e principalmente nos colocarmos ao seu lado e com isto evoluir sem desgarrarmos de suas vontades, idéias, cultura e prazeres.

Também, está voltada ao jovem que precisa de apoio, aquele desgarrado da sua função social por razões adversas. A este, com a ajuda e integração com os outros jovens, via a Secretaria da Juventude, se buscará soluções.

A Secretaria Municipal da Juventude vem desta forma acolher esta parte da população e dela, de forma de interação, conhecer, usar e aplicar seu potencial para o bem do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 30 de Outubro de 2006.


LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente no cargo de Prefeito Municipal

